



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

Avenida Brasil, nº 33, Centro, Maravilhas – MG.
Tel: (37) 3272-1405 - Email: juridico@maravilhas.mg.gov.br
CEP 35.666-000 - CNPJ 18.313.841/0001-14



DECRETO Nº. 327, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CERTIFICADO QUE Doc nº 327 DE 24/02/25 FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DO PAÇO
MUNICIPAL, NA FORMA ART. 95 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

MARAVILHAS, 24 DE fevereiro DE 25

**RETIFICA O ART. 1º DO
DECRETO Nº 326, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artica
SETOR DE ARRECADAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARAVILHAS

O Prefeito do Município de Maravilhas, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de
Maravilhas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 326, de 18 de fevereiro de 2025,
passa a adotar a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo
Simplificado – Edital nº 03/2025, consagrando-se como exato e
definido o resultado final da prova objetiva realizada em
15/02/2025.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maravilhas, 21 de fevereiro de 2025.

[Assinatura]
JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA
Prefeito Municipal